



5º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 116/2022

Processo nº 8894/2021

Fundamento: Art. 42, inciso VI, e 55 caput da Lei Federal nº 13.019/2014. Artigo 21 do Decreto nº 8726/2016. Cláusula 2ª do Termo de Colaboração nº 116/2022.

Chamamento: 01/2022

Reajuste: 3,96%

Valor inicial: R\$ 2.950.037,28

Valor do reajuste: R\$ 116.835,96

Valor atual: R\$ 3.066.873,24

Prorrogação: 12 (doze) meses

Vigência: 27/09/2026 a 26/09/2027

5º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Mauá, através da **Secretaria de Meio Ambiente**, e a **Associação Amigo Animal**, para prestação de serviços de assistência médico-veterinário a animais domésticos e silvestres do Município de Mauá – SP. Serviço denominado como Centro de Proteção Animal, a fim de atender gratuitamente a demanda da população de baixa renda, que possui animais e não tem acesso aos serviços de castração, consulta de urgência e emergência, exames, tratamento ambulatorial e o gerenciamento da unidade móvel (Castramóvel).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2026, na Secretaria de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, **o Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal, sito na Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.959-0001-98, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Reinaldo Soares de Araújo**, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **Municipalidade**. De outro lado, a **Associação Amigo Animal**, através do Chamamento Público nº 01/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 04.513.317/0001-82, com sede na Rua Xavier de Toledo, nº 394, Edif. Arbo, 8º Andar, Sala 82, Centro, Santo André – SP, CEP: 09010-130, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Priscila Mesnari Christani**, Presidente da Associação, brasileira, portadora da cédula de identidade nº _____ SSP-SP e CPF sob o nº _____, doravante denominada **Parceira**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8894/2021, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 116/2022, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016 e suas alterações, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação:

O Termo de Colaboração nº 116/2022 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, com início em **27/09/2026 e vigência até 26 de Setembro de 2027**, em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente às fls. 1494/1495 e 1727.

– **Parágrafo Único:** O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública, independente de multas ou indenizações, mediante concordância da Detentora, sendo comunicada com antecedência de **60 (sessenta) dias**.

Cláusula Segunda – Do Valor, do Reajuste e Pagamento:

O Termo de Colaboração fica reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA**, sendo 3,96%,



R\$ 9.736,33 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)/mês. O valor deste aditamento é de R\$ 116.835,96 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) e o valor total do Termo de Colaboração passa a ser R\$ 3.066.873,24 (três milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Único: Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta parceria serão liberados à entidade em 12 (doze) parcelas, em conformidade com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho atualizado às fls.1499/1506.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício conforme classificação abaixo:

Dotação	Programa	Rubrica	Fonte	Empenho
806	19.19.18.541.0019.2212	3.3.50.39.01.00.00.00	0001	15803/2026

Cláusula Quarta – Do Objeto

O presente **Compromisso** destina-se a prestação de serviços de assistência médico-veterinário a animais domésticos e silvestres do Município de Mauá – SP. Serviço denominado como Centro de Proteção Animal, a fim de atender gratuitamente a demanda da população de baixa renda, que possui animais e não tem acesso aos serviços de castração, consulta de urgência e emergência, exames, tratamento ambulatorial e o gerenciamento da unidade móvel (Castramóvel).

Cláusula Quinta – Da Prestação de Contas:

A **Parceira** apresentará à **Municipalidade**, trimestralmente, as faturas e a documentação comprobatória dos serviços efetivamente prestados, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao trimestre de apuração.

Parágrafo único: O descumprimento do prazo fixado para a prestação de contas ensejará a suspensão dos pagamentos até a sua regular apresentação.

Cláusula Sexta – Da Manutenção:

As partes ratificam, para todos os efeitos legais, a plena vigência e eficácia do **Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 118/2022** e do **Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis nº 117/2022**, os quais permanecem inalterados.

Cláusula Sétima – Dos Documentos Integrantes:

Integram o presente Termo de Aditamento todos os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente às fls. 1494/1495, a manifestação de concordância da Detentora às fls. 1497 e autorização governamental às fls. 1702.



Cláusula Sexta – Da Ratificação e do Fechamento:

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais do Termo de Colaboração original que não foram expressamente alteradas por esse instrumento, as quais permanecem em plena vigência.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, junto com as testemunhas abaixo assinadas.



Reinaldo Soares de Araújo
Secretário de Meio Ambiente



Priscila Mesnaric Christani Simon
Associação Amigo Animal
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:



Nome

Aldeurice Nakachima
Assistente Administrativo
Secretaria de Meio Ambiente



Nome

Jessica Taise de Freitas
Secretaria de Meio Ambiente



Anexo RP-09 – Termo de Ciência e Notificação
(Repasses ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração/Fomento)

Órgão/entidade Público(a): Prefeitura do Município de Mauá

Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Amigo Animal

Termo de Colaboração nº: 116/2022 – 5º Termo de Aditamento

Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste e acréscimo referente a promoção de assistência médico-veterinária a animais domésticos e silvestres do Município de Mauá – SP. Serviço denominado como Centro de Proteção Animal, a fim de atender gratuitamente a demanda da população de baixa renda, que possui animais e não tem acesso aos serviços de castração, consulta de urgência e emergência, exames, tratamento ambulatorial e o gerenciamento da unidade móvel (Castramóvel).

Valor do aditamento: R\$ 116.835,96.

Valor Atual: R\$ 3.066.873,24 (três milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Exercício (1): 2026/2027

Advogado(s) / nº OAB / e-mail: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mauá, 24 de Setembro de 2026.

Autoridade Máxima do Órgão Público Parceiro:

Nome: Francisco Marcelo de Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF:

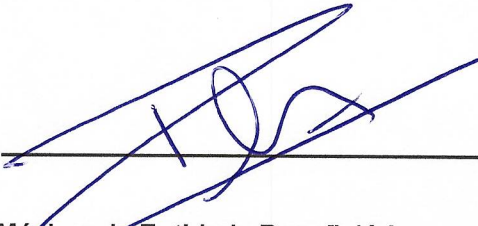


Ordenador de Despesa do Órgão Público Parceiro:

Nome: Reinaldo Soares de Araújo

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF:

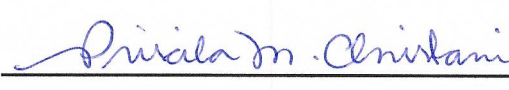
Assinatura: 

Autoridade Máxima da Entidade Beneficiária:

Nome: Priscila Mesnaric Christani Simon

Cargo: Presidente

CPF:

Assinatura: 

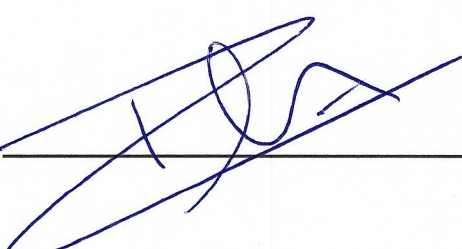
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo Órgão Público Parceiro:

Nome: Reinaldo Soares de Araújo

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF:

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela Entidade Parceira:

Nome: Priscila Mesnaric Christani Simon

Cargo: Presidente

CPF:

Assinatura: 



Demais Responsáveis (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**

Nome: José Rogério Moreira Santana

Cargo: Secretário Adjunto de Meio Ambiente

CPF:

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Órgão/entidade Público(a): Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ nº: 46.522.959/0001-98

Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Amigo Animal

CNPJ nº: 04.513.317/0001-82

Termo de Colaboração nº: 116/2022 – 5º Termo de Aditamento

Assinatura: 27/setembro/2022

Vigência: 12 meses

Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste e acréscimo referente a promoção de assistência médico-veterinário a animais domésticos e silvestres do Município de Mauá – SP. Serviço denominado como Centro de Proteção Animal, a fim de atender gratuitamente a demanda da população de baixa renda, que possui animais e não tem acesso aos serviços de castração, consulta de urgência e emergência, exames, tratamento ambulatorial e o gerenciamento da unidade móvel (Castramóvel).

Valor do aditamento: R\$ 116.835,96.

Valor Atual: R\$ 3.066.873,24 (três milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 24 de Setembro de 2026.

Responsável:

Nome: Reinaldo Soares de Araújo

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assinatura: _____